



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo de Pré-Qualificação

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE GUARAMIRANGA/CE

1. FINALIDADE DO ETP

Este Estudo Técnico Preliminar visa justificar a **necessidade da realização de pré-qualificação de fornecedores**, conforme previsto no art. 78 da **Lei nº 14.133/2021**, para fins de futura **contratação por Registro de Preços** de empresas especializadas na prestação de serviços de **locação de veículos diversos**, a serem utilizados pelas unidades administrativas do Município de Guaramiranga/CE.

2. MOTIVAÇÃO E JUSTIFICATIVA

A diversidade e especificidade das atividades desenvolvidas pelos órgãos e secretarias do município exigem o suporte de uma frota veicular variada, moderna e em condições de operação. Diante da necessidade recorrente e variável de transporte, tanto de pessoas quanto de materiais, torna-se mais eficiente e econômico recorrer à **locação terceirizada de veículos** ao invés da manutenção de frota própria.

A opção pela **pré-qualificação** se justifica pela complexidade e particularidade técnica do objeto, bem como pela **necessidade de assegurar previamente a capacidade técnica, regularidade e qualificação das empresas interessadas**, evitando contratações de fornecedores inaptos ou ineficientes, e proporcionando maior segurança jurídica e administrativa.

3. OBJETO DA FUTURA CONTRATAÇÃO

Serviços de **locação de veículos automotores diversos**, sem condutor, com manutenção, seguro e documentação regular inclusos, conforme demanda das unidades administrativas.

Tipos de veículos a serem locados:

- Veículos de passeio (hatch/sedan)
- Motocicletas
- Vans e Micro-ônibus
- Veículos utilitários tipo SUV
- Pick-up com tração 4x2



- Veículo 4x4 com capacidade para até 7 passageiros

4. VANTAGENS DA PRÉ-QUALIFICAÇÃO

- Garantia de que apenas empresas **tecnicamente aptas e regularizadas** participarão das fases subsequentes;
- **Redução de riscos contratuais**, com maior segurança na execução do objeto;
- **Otimização da seleção**, permitindo maior celeridade na fase competitiva da futura licitação por Registro de Preços;
- **Transparéncia e isonomia** no tratamento dos fornecedores interessados;
- Atendimento ao princípio do **planejamento**, previsto na Lei nº 14.133/2021.

5. EXIGÊNCIAS TÉCNICAS E DOCUMENTAIS PARA A PRÉ-QUALIFICAÇÃO

Para efeito de comprovação de capacidade técnica e regularidade, deverão ser exigidos, no mínimo, os seguintes documentos e requisitos das empresas interessadas:

5.1. Habilitação profissional e técnica

- **Registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Administração – CRA**, com validade vigente, comprovando habilitação para exercer atividade de locação de veículos, conforme Lei nº 4.769/65;
- **Atestado de capacidade técnica** emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **averbado pelo CRA**, que comprove a execução de serviços similares aos pretendidos, com grau de complexidade compatível;
- **Certificado de Registro Cadastral na ARCE – Agência Reguladora do Estado do Ceará**, na modalidade **FRETAMENTO**, conforme Decreto Estadual nº 29.687/2009;
- **Certidão de inexistência de débitos pecuniários junto ao DETRAN/CE e à ARCE**, demonstrando regularidade perante os órgãos reguladores.

5.2. Requisitos operacionais

- Apresentação de frota compatível com o objeto, com veículos devidamente licenciados, assegurados e em condições operacionais;
- Estrutura mínima de atendimento, manutenção e suporte operacional no estado do Ceará.

6. IMPACTO DA CONTRATAÇÃO E ESTIMATIVA DE DEMANDA

A contratação por meio de Registro de Preços, precedida de pré-qualificação, permitirá ao município mobilizar veículos conforme a variação da demanda entre as diversas secretarias, inclusive em situações emergenciais, sazonais ou em programas específicos. A demanda será consolidada posteriormente, na elaboração do Termo de Referência.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS



A realização da pré-qualificação técnica é **essencial para garantir a contratação de fornecedores capacitados, regulares e confiáveis**, promovendo maior controle sobre a execução contratual e assegurando o interesse público.

Este Estudo Técnico Preliminar atende aos princípios do **planejamento, eficiência, transparência e legalidade**, e será parte integrante do processo administrativo da futura contratação.

GUARAMIRANGA/CE, 09 DE MAIO DE 2025

CPF	Nome	Função	Matrícula
052.005.133-59	Kelvin da Silva Barrozo:	Presidente	--
071.204.963-01	Emilly de sousa Moreira:	Apoio	--
040.975.243-64	Francisca Silvaneide Lima Lopes:	Apoio	--